

matricula

7069

ficha

01

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 1982.

"UM PRÉDIO SOB O Nº 460, a rua Tibagi, com seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 21, da quadra nº 08, do bairro Saúde, nesta cidade, Comarca e la.Circunscrição Imobiliária, medindo o mesmo, dez metros de frente para a referida via pública; igual largura nos fundos; por cinquenta metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área total de quinhentos metros quadrados, confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote nº 21; do lado esquerdo com o lote nº 22; e, nos fundos com o lote nº 11, situado assenta metros da rua Madeira, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 10.011.023".

PROPRIETÁRIOS:-ÂNGELO PIAZENTIM e sua mulher, dona VITALINA MELARES PIAZENTIM, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Tibagi nº 466, CPF N) 608.437.568/53, digo nº 030.966.888.-

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição nº 995, feita em 17 de novembro de 1.956, neste cartório.-

O Oficial Maior

Jose Fernando De Conti
Jose Fernando De Conti.-

R.01/7069, em 21 de outubro de 1.982.-PROTOCOLO-16.731.-

TÍTULO:-VENDA E COMPRA.-Por escritura pública de 15 de fevereiro de 1.966, de notas do 2º Tabelião local, Luiz Alvarenga-Meira, Lº 14, fls. 37, os proprietários acima qualificados, transmitiram por venda feita a PEDRO HERCULANO DE LACERDA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Tibagi nº 474, CPF Nº 608.437.568/53, o imóvel supra matriculado, pelo preço certo e ajustado de CR.\$. . . 1.000,00 (hum mil cruzeiros).- Valor Venel 82 -CR.\$2.451.767,66 Registrado por

Maria das Graças Maciel
(Maria das Graças Maciel -Esc. Habilitada).-

Av.2 - M. 7.069, em 13 de novembro de 2008.-

PROTOCOLO 63.090.-

CASAMENTO:- Pela Escritura Pública de seis (06) de novembro de dois mil e oito (2008), lavrada no 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, subscrita pelo Tabelião, Laurindo Lopes Gomes, Livro n] 880, págs. 361, e tendo em vista a Certidão do Assento sob nº 13.830, folhas 177 do Livro B nº 052, expedida em 15 de setembro de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se, em 17 de maio de 1988, o casamento de **PEDRO HERCULANO DE LACERDA e IDAIR FERREIRA**, passando a mesma a assinar **IDAR FERREIRA DE LACERDA**.-

Averbado por

Bel. Fernando G. Bacher
(Bel. Fernando G. Bacher) De Conti - Substituto do Oficial)

R.3 - M. 7.069, em 13 de novembro de 2008.-

PROTOCOLO 63.090.-

> **PARTILHA**:- Pela Escritura Pública referida na Av.2 supra, verifica-se que, com falecimento de **PEDRO HERCULANO DE LACERDA**, brasileiro, aposentado, RG. nº 2.271.502-2-SSP/SP, CPF/MF nº 608.437.568-53, (CONTINUA NO VERSO)

matricula

7.069

ficha

1

VERSO

ocorrido em 18 de agosto de 2008, o imóvel matriculado, avaliado em R\$147.772,37 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), foi **partilhado**, cabendo à viúva meeira **IDAIR FERREIRA DE LACERDA**, brasileira, do lar, RG. nº 5.104.759-SSP/SP, CPF/MF nº 674.461.088-00, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Tibagi, nº 460, **a PARTE IDEAL correspondente à metade (1/2) do imóvel matriculado, no valor de R\$73.886,18 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**; e aos herdeiros filhos, **JOSÉ MARCOS DE LACERDA**, brasileiro, supervisor de tráfego, RG. nº 11.910.375-8-SSP/SP, CPF/MF nº 264.167.601-00, acompanhado de sua mulher **MARIA APARECIDA DOS REIS LACERDA**, brasileira, do lar, RG. nº 50.557.247-3-SSP/SP, CPF/MF nº 129.855.381-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Tibagi, nº 460; e **MÁRCIA APARECIDA DE LACERDA**, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº 5.153.790-4-SSP/SP, CPF/MF nº 048.864.688-02, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Tibagi, nº 460; **PARA CADA UM, a parte ideal correspondente à um quarto (1/4) do imóvel matriculado, no valor de R\$36.943,09 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos)**. O advogado Dr. Renato Machado Moreira, OAB/SP nº 241.137, CPF/MF nº 292.655.918-62, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei - VV.2008 - R\$147.772,37.-

Registrado por



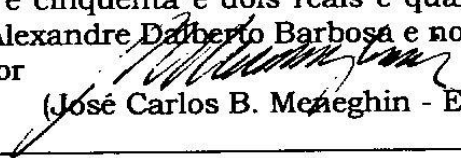
(Bel. Fernando G. Bacheri De Conti - Substituto do Oficial)

Av.4 - M. 7.069, em 28 de agosto de 2009,-

PROTOCOLO 65.097.-

PENHORA (1/2 IDEAL):- Pela Certidão datada de seis (06) de agosto de dois mil e nove (2009), subscrita pelo Diretor Técnico de Serviço, Dalvir Algarve, e demais peças devidamente autenticadas, extraídas dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 510.01.2004.001841-2, nº de ordem 1.859/04, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, deste Estado, requerida por **AGROCERES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, com sede na Rodovia Rio Claro-Piracicaba-SP, 127, Km 2,1, em Rio Claro-SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.622.744/0001-67 em face de **IDAIR FERREIRA DE LACERDA**, já qualificada, verifica-se que a **metade (1/2) ideal do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**, sendo o valor da causa R\$8.952,44 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo como Juiz do feito o Dr. Alexandre Dalberto Barbosa e nomeada depositária a própria executada.-

Averbado por



(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

(CONTINUA NA FICHA Nº)